



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 20 03

Assunto AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTACÃO

ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

Ante-Projeto de Lei Nº 005/2003 - PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Nº _____

PETI N.º 004/2003
EMENTA - AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

al de São João da Barra

BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial no valor de R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta Reais) destinado ao pagamento do Convênio Bolsa Criança Cidadã - PETI do mês de julho a dezembro de 2002, só agora repassados pelo Governo Federal código 082430572.085.3190.11-53.

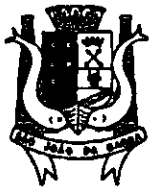
Art. 2º Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial serão cobertos com a anulação de dotação do orçamento vigente, seguinte:

Órgão	Código do Programa	Despesa	Anulação
Sec. Municipal de Obras	175120371042	449051	82.650,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 04 abril de 2003.

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 005/2003.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial no valor de R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado ao pagamento do Convênio Bolsa Criança Cidadã - PETI do mês de julho a dezembro de 2002, só agora repassados pelo Governo Federal código 082430572.085.3190.11-53.

Artº 2º - Os Recursos necessários a abertura do presente crédito especial serão cobertos com a anulação de dotação do orçamento vigente, a seguinte:

Órgão	Código do Programa	despesa	Anulação
Séc. Mun. Obras	175120371042	449051	82.650,00

Artº 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2003.


CARLOS ROBERTO DA SILVA REREIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM N.º 005/2003

Regime de Urgência
Em 03/04/03

1º Discussão
Em 03/04/03
Presidente

Comissão de Finança e Orçamento
Em 03/04/03

Presidente

São João da Barra, 03 de abril de 2003

Presidente

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI N.º 005/2003

Comissão de Justiça e Redação
Em 03/04/03

2º Discussão
Em 03/04/03
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Presidente

Tem o renovado prazer de poder encaminhar a essa Egrégia Câmara, pelo alto interédio de V. Ex^a, o Ante-Projeto de Lei n.º 005/2003 que trata do pedido de autorização legislativa para proceder a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente destinado ao pagamento do convênio Bolsa Criança Cidadã – PETI dos meses de julho a dezembro de 2002 cujos recursos só agora foram repassados pelo Governo Federal, a fim de que seja submetido à apreciação e conseqüente aprovação pelos Ilustres edis em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

O pedido está em consonância com os preceitos da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e visa, principalmente o indispensável apoio dos Senhores Vereadores ao cumprimento das ações na área de Assistência Social e a sua normalização, já que em 2002 não foi possível por falta de repasse dos recursos Federais.

Sem mais, certo da compreensão dos Vereadores e do alto espírito público da presente matéria, peço a sua aprovação em REGIME DE URGÊNCIA.

Valho-me do ensejo para renovar a a V. Ex^a, os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

APROVADO
03/04/03
Carlos Roberto da Silva Pereira
Presidente

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

AO EXMº SR.
CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI N.º 005/ 2003

EMENTA –AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial no valor de R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta Reais) destinado ao pagamento do Convênio Bolsa Criança Cidadã – PETI do mês de julho a dezembro de 2002, só agora repassados pelo Governo Federal código 082430572.085.3190.11-53.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial serão cobertos com a anulação de dotação do orçamento vigente, seguinte:

Órgão	Código do Programa	Despesa	Anulação.
Sec. Municipal de Obras	175120371042	449051	82.650,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 abril de 2003.

[Handwritten signatures and stamps]

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

[Handwritten signature: Amaro Elia de Souza Ricalino]



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA


COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

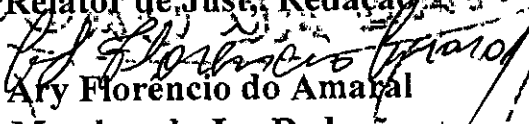
PARECER CONJUNTO Ante-Projeto de Lei 005/2003

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 005/2003, de autoria do Poder Executivo, que fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 82.650,00 (Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), destinado ao pagamento do Convênio Bolsa Criança Cidadã - PETI, do mês de julho a dezembro de 2002, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais.

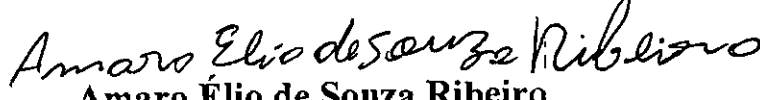
Sala das Comissões, 03 de abril de 2003


Carlos Alberto Alves Mara
Presidente Just. Redação


João Batista Alves dos Santos
Relator de Just. Redação


Ary Florêncio do Amaral
Membro de Jus. Redação


Francisco Flávio Batista
Presidente de Finança e Orçamento


Amaro Elío de Souza Ribeiro
Relator de Finança e Orçamento


José Amaro Martins de Souza
Membro de Finança e Orçamento